



DIÁRIO OFICIAL

CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO II – Nº e-DOM 315 – CAMARAGIBE, PE, 06 de maio de 2022

DECRETO Nº 68 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 06/05/2022

DECRETO Nº 68 , DE 05 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$1.280.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.280.000,00

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

261 15.122.1047.1049.0000 Executar obras de pavimentação e drenagem 1.280.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 25 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

262 15.122.1047.1050.0000 Recapear com asfalto usinado a à quente (CBUQ) diversas ruas -1.280.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -1.280.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 060522055856

**DECRETO Nº 69 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871
SECRETARIA DE FINANÇAS- 06/05/2022**

DECRETO Nº 69 , DE 06 DE MAIO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$129.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 129.000,00

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

186 08.122.1002.2004.0000 Manter os contratos de fornecimento (locação, sistemas, combustível e outros) necessários ao funcionamento da Secretaria 105.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 11 00 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE

1308 08.243.1002.1003.0000 Adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Secretaria 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS 001 001 Recursos Proprios do Municipio

1310 08.243.1002.1004.0000 Adquirir material permanente necessário ao funcionamento da Secretaria 9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

20 22 00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

182 08.122.1002.1003.0000 Adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Secretaria -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 11 00 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE

324 08.243.1002.1003.0000 Adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da Secretaria -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 11 00 FUNDO MUNICIPAL DEFESA CRIANCA ADOLESCENTE

326 08.243.1002.1004.0000 Adquirir material permanente necessário ao funcionamento da Secretaria -9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

30 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

341 08.244.1059.2182.0000 Apoiar ações de ampliação da participação nos movimentos. -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

342 08.244.1059.2183.0000 Promover a inclusão social dos indivíduos do movimento. -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

343 08.244.1059.2184.0000 Promover ações de educação inclusiva. -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

344 08.244.1059.2185.0000 Promover ações de saúde. -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 09 00

09 RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -129.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022 - NORDESTE HOSPITALAR LTDA
SECRETARIA DE SAÚDE- 06/05/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMARAGIBE

CNPJ: 41.230.038/0001-38

CONTRATADA: NORDESTE HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 04.922.653/0001-89

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento **o fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades da rede municipal de saúde**, conforme especificações contidas do Termo de Referência.

PREÇO GLOBAL: R\$ 175.095,58

PRAZO: 05/05/2022 A 05/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30 – Fundos Especiais

30 14 – Fundo Municipal de Saúde

301400 - Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1071 – Gestão da Assistência farmacêutica

10 302 1071 2269 0000 – Manter a rede Municipal com abastecimento de medicamentos

3.3.90.30.00 – Material de consumo

0.51.00

10 301 – Atenção Básica

10 301 1071 – Gestão da Assistência farmacêutica

10 301 1071 2269 0000 – Manter a rede Municipal com abastecimento de medicamentos.

3.3.90.30.00 – Material de consumo

0.51.00